

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Fundo Municipal de Saúde).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Caroline Lima Pereira – Secretária.

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO MÓVEL – UOM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa embasar a aquisição de uma Unidade Odontológica de Atendimento Móvel (UOM) para o Departamento de Saúde Bucal de São Domingos do Araguaia – PA, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. A aquisição se alinha ainda aos objetivos da Política Nacional de Saúde Bucal, que busca garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde bucal, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional.

Contexto e Necessidade:

O município de São Domingos do Araguaia enfrenta desafios significativos no que tange à prestação de serviços de saúde bucal, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. A dispersão geográfica e a carência de infraestrutura adequada dificultam a implementação de políticas públicas de saúde que atendam de forma equitativa toda a população. A aquisição de uma UOM é, portanto, uma medida

estratégica para mitigar essas dificuldades, permitindo que o município cumpra com suas obrigações legais de garantir o direito à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal.

Objetivos e Benefícios da Aquisição:

- 1. Acesso Universal e Iguatário:** A UOM permitirá a extensão dos serviços de saúde bucal a comunidades que atualmente se encontram desassistidas, promovendo o acesso universal e igualitário, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2. Promoção e Prevenção em Saúde Bucal:** A unidade móvel possibilitará a realização de ações de promoção e prevenção em saúde bucal, fundamentais para a redução da incidência de doenças dentárias e para a melhoria da qualidade de vida da população. Tais ações estão alinhadas com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- 3. Redução de Desigualdades Regionais:** A implementação da UOM contribuirá para a redução das desigualdades regionais em saúde, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme o artigo 3º da Constituição Federal.
- 4. Eficiência e Efetividade na Prestação de Serviços:** A mobilidade da UOM permitirá uma resposta ágil e eficiente às demandas de saúde bucal, otimizando os recursos públicos e garantindo a efetividade das ações de saúde, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.
- 5. Integração com Políticas Públicas de Saúde:** A UOM atuará de forma integrada com outras políticas públicas de saúde, promovendo uma abordagem holística e intersetorial do cuidado, em consonância com o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS.

Conclusão:

Diante do exposto, a aquisição da Unidade Odontológica de Atendimento Móvel se apresenta como uma medida imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do município de São Domingos do Araguaia no tocante à garantia do direito à saúde. A instauração do pregão eletrônico para tal aquisição é, portanto, não apenas justificada, mas necessária para assegurar a implementação eficaz e sustentável das políticas de saúde bucal, promovendo a equidade e a justiça social. A medida reforça o compromisso do município com a promoção do bem-estar de sua população, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar

que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Acrísio Santos, s/n Bairro: Centro – São Domingos do Araguaia-PA. CEP 68.520-000.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 415/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

Titular: Laura Lima Silva. Matrícula: 28479.

Suplente: Eduardo Nogueira e Pereira. Matrícula: 27614.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 17 de Julho de 2024.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde